

MATRÍCULAS RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Ano Letivo 2015/2016

A Considerações prévias

1. A renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares seguintes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino secundário, em qualquer uma das suas ofertas educativas.
2. A renovação de matrícula referida no número anterior é efetuada até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno.
3. A renovação de matrícula realiza-se automaticamente no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou pelo aluno no ano escolar anterior àquele em que se pretende inscrever, com exceção da renovação de matrícula para o ano inicial de frequência do ensino secundário e da renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de educação ou ensino.
4. A renovação de matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

B Renovação de matrícula nos 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 11º anos

5. Para os alunos que irão frequentar os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 11º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015/2016, a renovação de matrícula é automática.
6. No âmbito do processo de renovação de matrícula são necessários os seguintes documentos:
 - a) Impresso de Renovação de Matrícula Simplificado (em anexo);
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, ou na sua ausência:
 - i) Bilhete de Identidade;
 - ii) Número de Identificação Fiscal;
 - iii) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
 - iv) Fotocópia do n.º de Beneficiário da Segurança Social (NISS);
 - c) Boletim de vacinas atualizado;
 - d) 1 Fotografia atualizada, com indicação do nome do aluno no verso;
 - e) Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, no caso de pretender beneficiar dos apoios ao nível da Ação Social Escolar (em anexo);
 - f) Declaração da Segurança Social de 2015, com indicação do Escalão do Abono de Família;
 - g) Folha do Seguro Escolar devidamente preenchida (em anexo);

- h) 3,50 euros no caso de possuir o cartão eletrónico danificado (só para os alunos que efetuam renovação de matrícula nos 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos).
7. Os alunos que necessitem de usufruir de **transporte escolar** devem preencher o respetivo pedido de Requisição de Transporte Escolar (em anexo), entregando para o efeito:
- a) 1 fotografia, com indicação do nome do aluno no verso;
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, ou na sua ausência:
 - i) Bilhete de Identidade;
 - ii) Número de Identificação Fiscal;
 - c) Fotocópia do Cartão de Cidadão do encarregado de educação; ou na sua ausência:
 - i) Bilhete de Identidade;
 - ii) Número de Identificação Fiscal.
8. Os alunos que renovam a matrícula nos **2.º, 3.º e 4.º anos** de escolaridade deverão ainda preencher o impresso de manifestação de interesse na frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular (em anexo).
9. Os documentos anteriormente enunciados, depois de devidamente preenchidos, deverão ser entregues ao Diretor de Turma ou Professor Titular de Turma do aluno ou nos serviços de administração escolar do agrupamento de escolas (EB n.º 2 do Paul, EB do Tortosendo, Escola Secundária Frei Heitor Pinto), até ao dia **12 de junho de 2015**.
10. Os alunos que se encontram na situação de **não aprovados**, mas que ainda irão realizar, na 2ª fase, Provas Finais de Ciclo, Exames Nacionais e/ou das Provas de Equivalência à Frequência, deverão proceder de acordo com o definido nos pontos anteriores, regularizando a renovação da matrícula nos **três dias** úteis seguintes ao da definição da sua situação escolar (afixação das classificações das provas/exames).

C Condições de matrícula (11.º e 12.º anos)

1. Nos **11.º e 12.º anos, em caso de transição**, o aluno pode matricular-se nas disciplinas em que obteve classificação interna igual ou superior a 8. Não podem matricular-se em disciplinas trienais de 12.º ano, os alunos que tenham obtido classificações internas inferiores a 10 valores nos 10.º e 11.º anos. Em **caso de retenção**, o aluno inscreve-se nas disciplinas em que obteve classificação inferior a 10, podendo inscrever-se, para melhoria de classificação, nas disciplinas em que obteve classificação igual ou superior a 10.
2. **Os candidatos portadores de deficiência** que pretendam beneficiar de apoio técnico-pedagógico ou de regime especial de frequência, devem apresentar documento comprovativo da deficiência.

3. **Os candidatos com habilitações obtidas no estrangeiro** devem, no ato da matrícula, apresentar certidão comprovativa da concessão da equivalência ou o respetivo requerimento, acompanhado de certificado de habilitações, traduzido e autenticado pelo consulado de Portugal ou embaixada do país onde estudou.

D Renovação de matrícula nos 5º, 7º, 10º anos

- 11.** De acordo com o definido no ponto 3 da presente informação, a renovação de matrícula nos **5º, 7º e 10º anos** de escolaridade não se realiza automaticamente.
- 12.** A renovação de matrícula nos 5º, 7º e 10º anos de escolaridade implica a tomada de decisões sobre o percurso formativo do aluno, nomeadamente ao nível das disciplinas de opção, das disciplinas de oferta obrigatória e de frequência facultativa e dos cursos de nível secundário.
- 13.** O estabelecimento de educação e de ensino deve facultar ao encarregado de educação ou ao aluno, quando maior, toda a informação que permita apoiar este processo de decisão.
- 14.** Considerando o disposto nos números anteriores, verifica-se a necessidade da realização presencial da renovação de matrícula. Tendo em conta que a renovação de matrícula no 12.º ano envolve o disposto no número anterior e a opção de disciplinas. O processo de renovação de matrícula, para o 12.º ano far-se-á também de forma presencial.

Calendarização:

5º ano

Data	Local (1)	Horário
1 de julho	Escola Básica N.º 2 de Paul Escola Básica de Tortosendo	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00

7º ano

Data	Local (1)	Horário
2 de julho	Escola Básica N.º 2 de Paul Escola Básica de Tortosendo	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00

12º ano

Data	Local (1)	Horário
2 de julho	Escola Secundária Frei Heitor Pinto	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00

10º ano

Data	Local (1)	Horário
14 de julho	Escola Básica N.º 2 de Paul Escola Básica de Tortosendo Escola Secundária Frei Heitor Pinto	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00



(1) A renovação de matrícula, nos 7º, 10º e 12º anos, é efetuada na escola frequentada pelo aluno e, no 5º ano, na escola que se encontra na área geográfica do estabelecimento de ensino de frequência do aluno.

15. No dia calendarizado, deverá o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, ou na sua ausência:
 - i) Bilhete de Identidade;
 - ii) Número de Identificação Fiscal;
 - iii) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
 - iv) Fotocópia nº de Beneficiário da Segurança Social (NISS);
- b) Boletim de vacinas atualizado;
- c) 1 Fotografia atualizada, com indicação do nome do aluno no verso;
- d) Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, no caso pretender beneficiar dos apoios ao nível da Ação Social Escolar (em anexo);
- e) Declaração da Segurança Social de 2015, com indicação do Escalão do Abono de Família;
- f) 3,50 euros para aquisição do cartão eletrónico (para os alunos que efetuam renovação de matrícula no 5º ano e alunos que frequentem pela primeira vez o agrupamento);
- g) Folha do Seguro Escolar devidamente preenchida (em anexo).

16. Os alunos que necessitem de usufruir de **transporte escolar** devem preencher o respetivo pedido de Requisição de Transporte escolar (em anexo), entregando para o efeito:

- d) 1 fotografia, com indicação do nome do aluno no verso;
- e) Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, ou na sua ausência:
 - i) Bilhete de Identidade;
 - ii) Número de Identificação Fiscal;
- f) Fotocópia do Cartão de Cidadão do encarregado de educação; ou na sua ausência:
 - iii) Bilhete de Identidade;
 - iv) Número de Identificação Fiscal.

Notas:

- 1 Os alunos com **idade superior a 18 anos ou que perfaçam 18 anos de idade até 31 de agosto de 2015** estão sujeitos ao pagamento das quantias referidas nas seguintes alíneas:
 - a) A quantia de 7€ para gastos de reprografia e comunicações (ver nota 1);
 - b) 0,15€ por disciplina, por período, exceto para a disciplina de Educação Moral e Religiosa (ver nota 1);
 - c) 5,05€ para o Seguro Escolar e 0,15€ para atividades para-escolares (ver nota 1).
- 1. **Isenção de propinas:** os alunos que carecem de meios económicos e pretendam requerer auxílios económicos da ação social escolar devem entregar a declaração de escalão de abono de família emitida pela Segurança Social no ato da matrícula.



E Observações

1. Os alunos do 11.º ano, em 14/15, que ainda não tiverem a sua situação escolar definida, estando a aguardar os resultados de exames, efetuam a sua renovação de matrícula a título condicional; nos **três dias** úteis seguintes aos da definição da sua situação escolar (afixação das pautas com as classificações de exame), devem confirmar/atualizar a sua matrícula, na Secretaria, **sem pagamento de multa**.
2. Os alunos devem finalizar a matrícula (**no dia indicado no calendário**) junto dos serviços administrativos da Escola (na Secretaria).
3. **Os alunos que não se matricularem no dia indicado no calendário podem fazê-lo, nos oito dias úteis imediatamente seguintes, mediante o pagamento de uma propina suplementar de 5€. Terminado este prazo, a propina suplementar será de 10€.**
4. Qualquer dúvida por parte dos Encarregados de Educação deverá ser esclarecida junto do Diretor de Turma ou do Professor Titular de Turma ou nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, através dos seguintes contactos:

Escola Básica N.º2 de Paul – 275 960 020

Escola Básica de Tortosendo – 275 951 390

Escola Secundária Frei Heitor Pinto – 275 331 228

Covilhã, 24 de junho de 2015,

O Diretor

Aníbal José da Trindade Jesus Mendes